



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração

Av. Visconde de Taunay, 950

Tel.: (42) 3220-1362

CEP: 84051-900

Ponta Grossa - PR.

E-mail dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 422/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CNPJ: 76.175.884/0001-87

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

CNPJ: 23.453.830/0010/60

Oitavo aditivo ao contrato de prestação de serviços número 422/2014, que tem como objeto a Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte II, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades de serviços de saúde, bem como a administração de toda infraestrutura operacional da unidade, inclusive sua manutenção, fornecimento de insumos, contratos com terceiros e demais necessidades para a perfeita operacionalização do objeto e dentro desta complexidade assistencial, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 25/06/2014, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal de número 1250166/2017, e parecer jurídico nº 1551/2017, licitação Concorrência nº 004/2014, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 01/09/2017 a 31/08/2018, convalidando-se a data de 01/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 13.800.000,00 (treze milhões, oitocentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 55.878.667,20 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 08002.1030200612374/3390340000/3390395030, 08002.1030200612225/3390340000/3390395030. Códigos Reduzidos 679, 680, 674, 675.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 14 de setembro de 2017.

CONTRATADO
INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO –
INDSH

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:

TAISA CARVALHO
CPF/MF 073.619.219-06

Marcus Vinícius Freitas dos Santos
Procurador Geral do Município

SUZANA GIOVANETTI
CPF/MF 882.733.509-91

Angela Conceição O. Pompeu
Secretária Municipal de Saúde